

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 120/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/10/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA QUALIFICAR - GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **QUALIFICAR - GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, estabelecida no SHCGN - Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte CR - Comércio Residencial QR 702/703, Bloco C, número 22, Sala 101, Asa Norte/DF, CEP: 70.720-630 inscrita no CNPJ sob o nº 04.752.792/0001-01, CF/DF 07-474-287/001-88, neste ato representada pela Senhora **CRISTIANE BATISTA DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada no Sudoeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [48156305](#) p. 45), a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [111091767](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [121557408](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [121557528](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00011059/2020-45](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o Reajuste do valor do Contrato originário.

1.1.1. Reajusta-se o valor do contrato em **R\$ 72.466,13 (setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e treze centavos)**, passando seu valor de **R\$ 984.212,04 (novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e doze reais e quatro centavos)**, constante do Termo Aditivo 1º T.A. ([71893066](#)) para **R\$ 1.056.678,17 (um milhão, cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)**, resultado, respectivamente, da repactuação e do reajuste dos itens 1 e 2 do contrato, a saber:

I) o item 1 passará do valor total de **R\$ 865.232,04 (oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos)** para **R\$ 923.721,72 (novecentos e vinte e três mil setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**, a contar de 14/09/2021, em razão da repactuação de **6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento)** do salário da categoria ([116533040](#));

II) o item 2 passará do valor total de **R\$ 118.980,00 (cento e dezoito mil novecentos e oitenta reais)** para **R\$ 132.956,45 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente ao reajuste em sentido estrito de **11,74% (onze vírgula setenta e quatro por cento)**, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, referente ao acumulado de setembro de 2021 a agosto de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente contrato ou aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [116899715](#)) e Nota de Empenho nº **2023NE02392** (Doc. SEI/GDF nº [122014626](#)), datada de 12/09/2023, no valor de **R\$ 44.319,00 (quarenta e quatro mil trezentos e dezenove reais)** à conta do Programa de Trabalho **15.126.8209.2557.2578**, Natureza da Despesa **33.90.40**, Fonte de Recurso **100**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 120/2020 - DJ/NOVACAP ([49032591](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP:

CRISTIANE BATISTA DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Batista de Castro, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/09/2023, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/09/2023, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121868346)
verificador= **121868346** código CRC= **5BD26ADE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00011059/2020-45

Doc. SEI/GDF 121868346

Criado por [8400075224X](#), versão 13 por [84000749508](#) em 14/09/2023 10:42:31.